



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Diretoria Adjunta de Pós-graduação

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO 2023

### RESULTADO DA PRIMEIRA FASE (ELIMINATÓRIA)

#### Prova Escrita – Avaliação da habilidade de leitura e Compreensão em língua inglesa

Nos termos do Item III, do Edital DAPG-FAMERP Nº 010/2022 segue o resultado da Primeira Fase (Eliminatória) - Prova Escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa.

Estão aptos a prosseguirem neste Processo Seletivo, as candidatas e candidatos aprovada(o)s e dispensados na Primeira Fase do Processo:

<b>Candidata/o - CPF</b>	<b>Resultado</b>
266.950.478-71	Aprovada
109.359.888-31	Aprovado
035.993.931-76	Dispensada
433.903.548-32	Aprovada
042.488.766-55	Dispensada
213.523,888-04	Dispensada
316.530.448-37	Dispensado
442.439.918-47	Dispensada
001.080.512-50	Aprovado
278.338.748-41	Dispensado
387.730.038-32	Aprovado
311.717.988-73	Aprovada
407.501.448-74	Aprovada
326.612.888-56	Dispensada
319.594.288-70	Dispensado
971.910.190-34	Aprovada
133.309.298-98	Dispensada
090.305.056-05	Aprovado
417.914.618-59	Aprovada
400.641.888-41	Dispensada
397.808.938-68	Dispensada
122.435.538-56	Dispensado
964.870.386-87	Dispensado
277.281.938-80	Dispensado
317.962.468-08	Dispensada
300.900.798-17	Dispensada
456.531.188-77	Aprovada
054.472.571-90	Aprovado
398.731.718-35	Dispensada



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

065.419.738-57	Dispensada
352.410.108-90	Aprovada
323.824.528-70	Aprovado
430.575.568-84	Aprovada
384.055.738-01	Aprovada
401.685.368-03	Aprovada
349.883-928-48	Aprovado
218.510.048-31	Dispensada
337.283.168-30	Dispensada
058.321.358-81	Dispensado
368.841.418-75	Aprovado
783.737.728-68	Dispensado

## OBSERVAÇÃO:

1. Os candidatos deverão entrar em contato com os Orientadores, para definição do dia, horário e local das entrevistas (**se houver necessidade**);
2. Os projetos analisados pela Comissão de Pós-Graduação que possuem pendências técnicas, deverão fazer as adequações necessárias e submeter o projeto novamente ao Conselho do Programa, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação dos resultados finais.

São José do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2023.

**PROF. DR. JOSÉ FERNANDO VILELA MARTIN**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FAMERP

**PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA**

Diretor de Pós-Graduação da FAMERP